



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 342/2024, de 13 de Setembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

**D E C R E T A:**

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.260,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.27.812.180.2730-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$900,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 900,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.365.200.2711-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$1.360,00

1.500.1001.0001 Recurso Livre Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.360,00

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.27.812.180.1731-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$900,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 900,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.27.812.180.1731-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.360,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 1.360,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO Nº 343/2024, de 13 de Setembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.140,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS  
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)  
07.002.12.365.200.1707-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
2.599.0000.1020 (SF) - Alienação bens adquiridos com R. da Educação 11.070,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS  
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)  
07.002.12.365.200.1704-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
2.599.0000.1020 (SF) - Alienação bens adquiridos com R. da Educação 11.070,00

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -  
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)R\$11.070,00  
2.599.0000.1020 (SF) - Alienação bens adquiridos com R. da Educação 11.070,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -  
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)R\$11.070,00  
2.599.0000.1020 (SF) - Alienação bens adquiridos com R. da Educação 11.070,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL